

**16ª SESSÃO DO SUBCOMITÊ DE PROGRAMA,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DO COMITÊ EXECUTIVO**

Sessão virtual, 23-25 de março de 2022

Tema 4.8 da agenda provisória

SPBA16/14
28 de fevereiro de 2022
Original: inglês

**RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DO EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL DO
FUNDO ROTATIVO PARA ACESSO A VACINAS AO FUNDO ROTATIVO
REGIONAL PARA PROVISÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE PÚBLICA**

Introdução

1. A pandemia de COVID-19 resultou em um impacto significativo nos setores da saúde, da economia e social em toda a Região das Américas. Como parte da resposta à COVID-19, os Estados Membros da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) buscaram maior apoio por meio do Fundo Rotativo Regional para Provisões Estratégicas de Saúde Pública para acesso a insumos de saúde pública críticos para a COVID-19, incluindo medicamentos e provisões relacionadas a emergências.

2. Em junho de 2021, o Comitê Executivo da OPAS adotou a Resolução CE168.R10, *Empréstimo emergencial do Fundo Rotativo para Acesso a Vacinas ao Fundo Rotativo Regional para Provisões Estratégicas de Saúde Pública*. Essa resolução prorrogou o empréstimo emergencial previamente aprovado pela Sessão Especial do Comitê Executivo, em maio de 2020 (Resolução CESS1.R1), que havia solicitado um empréstimo emergencial interno de curto prazo até um máximo de US\$50 milhões¹ mediante uma transferência de fundos em caráter rotativo da Conta de Capital do Fundo Rotativo para Acesso a Vacinas (Fundo Rotativo) para a Conta de Capital do Fundo Rotativo Regional para Provisões Estratégicas de Saúde Pública (Fundo Estratégico), até 31 de dezembro de 2023 ou até a data em que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarar o fim da pandemia, o que ocorrer primeiro. As principais razões para o empréstimo interno foram o aumento das necessidades previstas de provisões de saúde contra a COVID-19 solicitadas pelos Estados Membros que participam do Fundo Estratégico e o saldo limitado disponível na Conta de Capital do Fundo Estratégico para fazer face à aquisição adiantada dessas provisões necessárias.

¹ Salvo indicação em contrário, todos os valores monetários neste documento estão expressos em dólares dos Estados Unidos.

3. O objetivo deste documento é informar ao Comitê Executivo, por meio de seu Subcomitê de Programa, Orçamento e Administração, sobre as ações tomadas pelo Fundo Estratégico para apoiar os esforços dos Estados Membros visando facilitar o acesso a suprimentos essenciais de saúde para a COVID-19 e sobre a situação do empréstimo emergencial da Conta de Capital do Fundo Rotativo para a Conta de Capital do Fundo Estratégico, para apoiar a resposta à COVID-19, conforme a Resolução CE168.R10.

Análise da situação

4. A pandemia de COVID-19 resultou em um aumento significativo da demanda regional por provisões essenciais de saúde pública. Ao mesmo tempo, as limitações das cadeias de suprimento impactaram a capacidade de produção em nível global e na Região das Américas, inclusive de matérias-primas críticas, resultando na escassez de medicamentos e outros suprimentos de saúde pública necessários tanto para responder à pandemia de COVID-19 quanto para manter os programas prioritários de saúde pública.

5. As solicitações de apoio técnico por meio do Fundo Estratégico aumentaram significativamente durante a pandemia de COVID-19. Somente em 2021, o Fundo Estratégico adquiriu \$318 milhões em medicamentos e outros suprimentos de saúde pública em nome de 30 países e entidades participantes, o que representa um aumento de quatro vezes na utilização do mecanismo em relação ao mesmo período em 2019. Os medicamentos incluíram tratamentos para tratamento intensivo de pacientes com COVID-19, bem como outros medicamentos essenciais para manter os serviços de saúde essenciais em outros programas de saúde prioritários. Os insumos fornecidos por meio do Fundo Estratégico incluíram equipamento de proteção pessoal, diagnósticos in vitro (principalmente testes de reação em cadeia da polimerase e testes rápidos de antígeno) e equipamento biomédico. Estima-se que 70 milhões de pessoas na Região das Américas tenham se beneficiado dos medicamentos e produtos de saúde fornecidos por meio do Fundo Estratégico.

6. Aproximadamente 80% das solicitações de apoio ao Fundo Estratégico da OPAS são pagas antecipadamente pelos Estados Membros participantes. O saldo é proveniente da Conta de Capital desse fundo, geralmente para agilizar processos no contexto de uma emergência ou restrição orçamentária. A Conta de Capital do Fundo Estratégico recebe financiamento do componente de capitalização da taxa de serviço, de acordo com a Resolução CD58.R4 (2020) do Conselho Diretor da OPAS, e fornece aos Estados Membros da OPAS uma linha de crédito para a aquisição de provisões estratégicas de saúde pública que os Estados Membros reembolsam ao receberem os produtos. Quando os recursos disponíveis nessa conta são insuficientes, um empréstimo emergencial interno pode ser solicitado da Conta de Capital do Fundo Rotativo, de acordo com a Resolução CE168.R10.

7. Por meio de uma maior utilização do Fundo Estratégico da OPAS, o montante de fundos disponíveis na Conta de Capital do Fundo Estratégico aumentou em 70%, de \$18,4 milhões, em janeiro de 2019, para \$31,3 milhões no final de dezembro de 2021. Os países fizeram uso da Conta de Capital do Fundo Estratégico para ter acesso rápido a

provisões estratégicas de saúde pública durante a pandemia. O número de países que utilizam a linha de crédito da Conta de Capital aumentou de 15, no biênio 2018-2019, para 17, no biênio 2020-2021. O total do uso acumulado² da Conta de Capital ultrapassou 100% em 2020 e 2021, demonstrando uma elevada utilização e rotatividade dos fundos.

8. Durante o biênio 2020-2021, dois empréstimos emergenciais internos de curto prazo foram feitos por meio de uma transferência de fundos da Conta de Capital do Fundo Rotativo para a Conta de Capital do Fundo Estratégico, conforme a Resolução CE168.R10, para apoiar a aquisição emergencial de provisões para a resposta à COVID-19. Os empréstimos foram quitados em tempo hábil, e não houve impacto na disponibilidade de recursos para a compra de vacinas por meio do Fundo Rotativo.

9. Foram feitas melhorias contínuas na gestão do Fundo Estratégico para apoiar os Estados Membros de forma mais eficaz e eficiente. Estas etapas incluíram: *a)* trabalho com os Estados Membros para fortalecer as capacidades de gestão da cadeia de suprimento por meio da introdução de modelos de previsão baseados na morbidade, planejamento da demanda e estruturas de consolidação regional; *b)* racionalização dos planos de compras ao longo do ano, com base nos princípios da estratégia *just in time*³; *c)* disponibilização de métodos de transporte mais flexíveis, alternando entre o transporte aéreo e o multimodal (ou seja, terrestre e marítimo) para compensar significativamente os aumentos nos custos de logística, transporte e seguros devidos à pandemia; e *d)* otimização da utilização de recursos com base em compras pré-pagas, incluindo a readequação de subsídios e outros recursos financeiros para executar o pré-pagamento e garantir a quitação das linhas de crédito tão pontualmente quanto possível. Essas melhorias na gestão do desempenho atenuaram, em várias ocasiões, a necessidade de um empréstimo emergencial interno de curto prazo por meio de transferência de fundos da Conta de Capital do Fundo Rotativo para a Conta de Capital do Fundo Estratégico.

10. A concessão do empréstimo emergencial interno continua sendo uma ferramenta crucial para fazer face às necessidades dos Estados Membros da OPAS em termos de provisões de saúde pública relacionadas à COVID-19. O empréstimo aumenta a capacidade a curto prazo do Fundo Estratégico para permitir o acesso a provisões emergenciais vitais para a resposta emergencial à COVID-19. A Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) estabeleceu os mecanismos operacionais e de planejamento necessários para determinar os montantes e o momento de qualquer transferência do Fundo Rotativo para o Fundo Estratégico para melhor apoiar as necessidades dos Estados Membros, conforme necessário. A RSPA também implementou os controles gerenciais e financeiros apropriados para assegurar reembolsos oportunos ao Fundo Rotativo, para que não haja impacto na capacidade da RSPA de apoiar os Estados Membros participantes do Fundo Rotativo.

² O uso acumulado é calculado dividindo o montante total acumulado do crédito concedido aos Estados Membros durante o exercício financeiro pelo saldo final da Conta de Capital do respectivo exercício.

³ *Just in time* é uma estratégia de gestão da cadeia de suprimento para enviar produtos apenas quando necessário, com base em previsões, a fim de evitar custos adicionais de armazenamento e o risco de vencimento de produtos.

11. Considerando o contexto em constante evolução da pandemia de COVID-19, e a fim de continuar a atender às demandas dos Estados Membros da OPAS por acesso a medicamentos essenciais e provisões essenciais de saúde pública, o mecanismo de empréstimo emergencial interno da Conta de Capital do Fundo Rotativo para a Conta de Capital do Fundo Estratégico permanecerá disponível para uso dos Estados Membros da OPAS, se necessário, até 31 de dezembro de 2023 ou até a data em que a OMS declarar o fim da pandemia, o que ocorrer primeiro.

Monitoramento e avaliação

12. O empréstimo emergencial interno continuará a ser administrado com procedimentos e controles estabelecidos, incluindo, entre outros: *a)* análise regular das previsões de apoio do Fundo Estratégico e do Fundo Rotativo; *b)* análise financeira do uso do capital e exames do capital disponível em cada Fundo; e *c)* garantia de compromissos formais dos Estados Membros para o reembolso, em tempo hábil, do empréstimo solicitado. Em todas as situações, o pedido de empréstimo continuará sujeito a uma análise completa para assegurar que não haja impacto na capacidade do Fundo Rotativo de apoiar as operações durante o período de empréstimo declarado.

Ação pelo Subcomitê de Programa, Orçamento e Administração

13. Solicita-se que o Subcomitê tome nota deste relatório e apresente os comentários que considerar pertinentes.

- - -